



RESOLUÇÃO CA nº 22/18

Dispõe sobre a ajuda de custo para deslocamentos a serviço ou treinamento e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque (FEBE), no uso das atribuições estatutárias constantes no artigo 9º, alínea “d”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinada pela presente Resolução a ajuda de custo para deslocamento a serviço ou para treinamento de empregados do quadro técnico-administrativo e docente da Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º desta Resolução entende-se por viagens a serviço os deslocamentos realizados para atividades de interesse institucional e os treinamentos de capacitação técnica a serem realizados por seus empregados.

Art. 3º Os deslocamentos deverão ser solicitados pelo empregado previamente ao superior imediato e autorizados pela Pró-Reitoria de Administração do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE.

Art. 4º No caso de o empregado concordar com uso de veículo próprio para as atividades previstas no artigo 1º desta Resolução, fará jus ao recebimento da importância de R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos de real) a título de ajuda de custo, por quilômetro rodado, utilizando-se como parâmetro o mapa interativo disponível no *site* www.google.com.br (link Mapas - Como Chegar).

Art. 5º O valor estabelecido no artigo 4º poderá ser corrigido, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FEBE, por ato da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 6º A Pró-Reitoria de Administração da UNIFEBE poderá regulamentar por meio de Instrução Normativa os procedimentos administrativos que se fizerem necessários ao atendimento desta Resolução.



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução CA nº 21/08, de 25/06/08.

Brusque, 06 de junho de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente